



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3719/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 91.955,54 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

16.01. Gabinete do Secretário

16.365.0012.1.457 000 – Termo de Compromisso PAR nº 10172 - FNDE – Equipamentos e Mobiliários da PROINFÂNCIA

4.4.90.52.00.000 Material Permanente 107 FR 2 R\$ 91.955,54

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirá do Programa Plano de Ações Articulada – PAR referente ao Processo Nº. 23400005480201230/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 24 de fevereiro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 052/2014
Autoria do PL nº. 052/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo: 04405/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	10 MAR. 2014
PROTOCOLO	
Nº	0553 f